CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Rua Alferes Propécio, nº 39 - centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1958 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO N°254/2014

Autoriza o reajuste geral anual dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Itacarambi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, nas usa das suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente da Mesa Diretora, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1613, de 10 de abril de 2013, e o percentual acumulado em 31/03/2014 de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois décimos percentuais), do INPC/FGTV.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados pelo índice de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois décimos percentuais), os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais.

Parágrafo Único - Fica autorizado a correção dos valores dos Anexos e I e II, cargos efetivos e cargos comissionados, respectivamente, constantes do art. 1°, da Resolução 243, de 15/03/2012, aplicando-se aos mesmos o percentual que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos data de 1º de abril de 2014.

Câmara Municipal de Itacarambi, 23 de abril de 2014.

Valter Ribeiro de Oliveira
Presidente da Câmara

Adenauer de Oliveira Von-Dollinger
Vice-Presidente da Câmara

Rosane Ferreira Campos
Secretária da Câmara